

Bruxelas, 27 de abril de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2016/0394 (COD)**

8214/18
ADD 1

**CODEC 605
ENV 243
CLIMA 65**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1257/2013 e as Diretivas 94/63/CE e 2009/31/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e as Diretivas 86/278/CEE e 87/217/CEE do Conselho, no que se refere a normas processuais no domínio da apresentação de relatórios ambientais e que revoga a Diretiva 91/692/CEE do Conselho (**primeira leitura**)

- Adoção do ato legislativo
- Declaração

Declaração da República Checa, da Lituânia, da Bélgica e da Hungria

A República Checa, a Lituânia, a Bélgica e a Hungria gostariam de manifestar a sua preocupação quanto ao procedimento aplicado no que diz respeito ao artigo 4.º da decisão sobre o **Regulamento relativo à reciclagem de navios**. A proposta de alteração das obrigações de apresentação de relatórios constitui uma extensão da obrigação de apresentar relatórios imposta aos Estados-Membros e excede as alterações necessárias que resultam da revogação da Diretiva 91/692/CEE. Por conseguinte, esta alteração constitui uma alteração de conteúdo e não um simples ajustamento técnico.

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento relativo à reciclagem de navios, foi criado um comité do Regulamento relativo à reciclagem de navios para assistir a Comissão. Todavia, o comité não foi nem notificado da proposta nem consultado sobre a proposta de alteração.

Lamentamos que a Comissão não tenha consultado os peritos designados para esta matéria e esperamos que no futuro estas questões técnicas sejam remetidas para os comités pertinentes.
